

PORTARIA Nº. 137 /2021, DE 12 DE fevereiro DE 2021.

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem Nº 2544 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do servidor Evandro Pereira de Carvalho em realizar o traslado e recolhimento de materiais permanente referente ao Convênio de Tecnologia Social – ESSTO, Subprojeto Gestleite e formrede – FINEP na cidade de Aurora – TO e Lavadeira – TO. Conforme e-mail da responsável pelo Projeto/Convênio – professora Nelita Bessa.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Evandro Pereira de Carvalho** Matrícula: 3886, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Aurora – TO e Lavadeira - TO

Período: 18/02/2021 e 19/02/2021

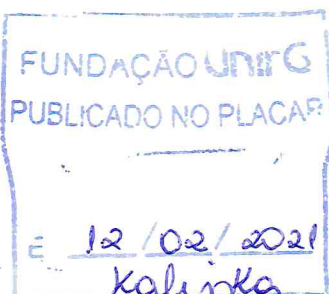
Objetivo: Realizar o traslado e recolhimento de materiais permanente referente ao Convênio de Tecnologia Social – ESSTO, Subprojeto Gestleite e formrede – FINEP na cidade de Aurora – TO e Lavadeira – TO. Conforme e-mail da responsável pelo Projeto/Convênio – professora Nelita Bessa.


Valor Total: R\$ 262,50

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-5010.0000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente Interino da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021